



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 105/2026

Institui a "Semana da Doação de Livros" no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú, a "Semana da Doação de Livros", a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 23 de Abril, data em que é celebrado o dia mundial do livro.

Art. 2º A "Semana da Doação de Livros" tem por objetivos:

- I. Promover a doação e a circulação de livros, fomentando a educação e a cultura;
- II. Aumentar o acervo das bibliotecas e das escolas municipais por meio da arrecadação e destinação de livros;
- III. Estimular a solidariedade entre os munícipes de Maracanaú.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar de sua vigência, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 20 de Abril de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 20/04/2026
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.91*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

JUSTIFICATIVA

A instituição da "Semana da Doação de Livros" em Maracanaú é uma iniciativa importante para incentivar a leitura, promover a cultura e estimular a solidariedade entre os cidadãos. A doação de livros contribui para a formação educacional e cultural da população, além de fomentar a circulação de conhecimento e a democratização do acesso à leitura. Essa ação também fortalece o senso de comunidade e a valorização do compartilhamento de saberes, enriquecendo o ambiente cultural e educacional do município.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13933

